



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 039/CEE/RO/88 e da Resolução n.º 036/CEE/RO/88, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.		
Interessada: Fundação Bradesco		Município: Cacoal/RO
Relatora: Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais		
Processo n.º 113/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/25	Aprovação: 21/01/2025

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 009/2023, datado de 10 de abril de 2023 e protocolado neste Conselho em 11.04.2023, a representante legal da Fundação Bradesco, entidade mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, encaminhou o Relatório Quadrienal referente aos anos de 2019 a 2022, originando o Processo n.º 113/23-CEE/RO.

A Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi é uma instituição privada de ensino, está localizada na Rua Travessa Ouro, n.º 160, bairro Cristal do Arco Íris, no município de Cacoal. Iniciou seu funcionamento em 1993 e teve seu Reconhecimento pelo Parecer n.º 039/CEE/RO/88 e pela Resolução n.º 036/CEE/RO/88, homologados em 14.07.1988, que aprovou o Reconhecimento da Escola de 1º e 2º Graus Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, no município de Cacoal. A referida escola teve seu Reconhecimento mantido pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/20 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 672/20 com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da modalidade Educação Jovens e Adultos, com a oferta do Ensino Fundamental, da 5ª à 8ª série e do Ensino Médio.

Por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 914/24, publicada em 18.03.2024, foram consideradas, em caráter temporário e parcial, paralisadas as atividades da supracitada escola quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao

Ensino Médio, a partir do ano de 2023.

ANÁLISE DO MÉRITO

Para atender o artigo 11 § 1º, especificamente o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi apresentou o Relatório Quadrienal referente ao período de 2019 a 2022, apresentando dados referentes aos anos escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série e Ensino Médio, com base nas informações solicitadas na Resolução supramencionada, informando sobre os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Físico

Foi enviada Declaração ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia, assinada pelo engenheiro/arquiteto CREA/SP 506.301.5740, quanto às condições de instalações e manutenção da regularidade da edificação, declarando que o imóvel/edificação utilizado pelo estabelecimento Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi não sofreu reforma ou quaisquer alterações que tenham descaracterizado sua regularidade, entre os anos de 2019 a 2022, e apresenta todas as condições estabelecidas para abrigar a atividade pretendida.

Administrativo

A Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi funciona Educação Infantil e Ensino Fundamental das 7h10 às 12h30, Ensino Médio das 7h às 12h20/13h10 e das 13h às 18h30/19h30. No ano de 2023, atendeu 932 alunos ofertando Educação Básica com Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Formação Inicial e Continuada - Cursos FIC.

O Corpo Técnico Administrativo está composto por 12 (doze) funcionários, sendo: - uma diretora com Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitação em Docência e Gestão Escolar, pós-graduada em Supervisão Escolar, em Orientação Educacional e em Educação de Jovens e Adultos; - uma vice-diretora com Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar, pós-graduada em Gestão Escolar, Orientação e Supervisão Escolar; - uma orientadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia, amparada na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, com Pós-graduação em Gestão Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, atuando na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental; - uma orientadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, atuando no 2º e no 3º ano do Ensino Fundamental; - uma orientadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais, com Pós-graduação em Supervisão Escolar, atuando no 4º e no 5º ano do Ensino Fundamental; - uma orientadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar, atuando no 6º e no 7º ano do Ensino Fundamental; - um orientador pedagógico com Licenciatura em Pedagogia Plena, atuando no 8º e no 9º ano do Ensino Fundamental; - uma orientadora pedagógica com Licenciatura em Pedagogia Plena e Pós-graduação em Visão Interdisciplinar atuando no 1º e no 2º ano do Ensino Médio; - uma orientadora com Licenciatura em Pedagogia, estruturada com base na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, com Licenciatura em Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa e Pós-graduação em Gestão Escolar e Supervisão Escolar, atuando no 3º ano do Ensino

Médio; - uma secretária Escolar com Licenciatura em Pedagogia estruturada com base na Resolução CNE/CP n.º 01/2006; - uma vice-secretária com bacharelado em Administração; - uma bibliotecária com bacharelado em Administração e Biblioteconomia.

Registra-se que consta no Regimento a nomenclatura orientadora Profissional, que corresponde a função de Supervisor Escolar e Orientador Pedagógico-Educacional, que corresponde ao orientador educacional.

O Quadro do Corpo Docente é formado por 37 (trinta e sete) professores, sendo: - uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e séries iniciais, lecionando na turma do Pré Escolar II A; - uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e séries iniciais, lecionando na turma do Pré Escolar II B; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 1º ano A; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 1º ano B; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 2º ano A; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 2º ano B; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 3º ano A; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 3º ano B; uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 4º ano A; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Pré-Escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 4º ano B; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 5º ano A; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no 5º ano B; - uma professora licenciada em Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa lecionando Língua Portuguesa no 1º, no 2º e no 3º ano do Ensino Médio; - uma professora licenciada em Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa lecionando Língua Portuguesa no 8º e no 9º ano do Ensino Fundamental; - uma professora licenciada em Letras/Português e Literatura da Língua Portuguesa lecionando Língua Portuguesa no 6º e no 7º ano do Ensino Fundamental; - uma professora licenciada em Letras/Português/Inglês lecionando Língua Inglesa no 5º ao 7º ano do Ensino Fundamental; - uma professora licenciada em Letras/Português/Inglês lecionando Língua Inglesa do 8º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio; - uma professora licenciada em Letras/Português/Espanhol lecionando Língua Espanhola no Ensino Médio; - um professor com Licenciatura em Matemática lecionando Matemática no 6º e no 7º ano do Ensino Fundamental; - um professor com Licenciatura em Matemática lecionando Matemática no Ensino Médio; - um professor com Licenciatura em Matemática lecionando Matemática no 8º e no 9º ano; - uma professora licenciada em História, segunda Licenciatura em Pedagogia, lecionando História no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; - um professor com Licenciatura em História lecionando História e História de Rondônia no Ensino Médio; - um professor com Licenciatura em Geografia lecionando Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; - uma professora com Licenciatura em Geografia lecionando Geografia e Geografia de Rondônia no Ensino Médio; - um professor com Licenciatura em Educação Física lecionando Educação Física do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio; - uma professora com Licenciatura em Educação Física lecionando Recreação na Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental; - uma professora com Graduação em Zootecnia e Mestrado em Produção e Nutrição Animal atuando no Projeto

Sustentabilidade Ambiental e Sustentabilidade na produção agropecuária; - uma professora licenciada em Ciências Biológicas lecionando Biologia no Ensino Médio; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais e Especialização em Ensino da Arte, lecionando Arte no Ensino Fundamental e Ensino Médio; - um professor com Licenciatura em Ciências Biológicas, Técnico em Agropecuária, Eixos Tecnológicos Recursos Naturais atuando com Cenários e Projeções do Agronegócio e Estudos de Casos, atuando no Ensino Médio; - um professor com Licenciatura em Ciências Biológicas, Especialização em Zoologia Ecológica e Conservação, lecionando Ciências do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental; - um professor com Licenciatura em História e segunda Licenciatura em Filosofia, Graduação em Teologia, lecionando Sociologia e Filosofia no Ensino Médio; - uma professora bacharel em Medicina Veterinária, com Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, Mestrado em Ciências Ambientais, atuando com Agronegócio Tecnológico e Projeto Ag Techs no 3º ano do Ensino Médio; - uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia Plena, com base na Resolução CNE/CES n.º 12/2007, atuando com Projeto de Vida no Ensino Médio; - uma professora com Licenciatura em Química e Especialização em Química Industrial lecionando Ciências no 9º ano do Ensino Fundamental e Química no Ensino Médio; e um professor com licenciatura em Física e Especialização em Operacionalização em Química, Física e Matemática.

Pedagógico

A Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi tem como Missão da Escola “promover formação humanista para desenvolver futuras lideranças em todas as regiões de nosso país”. Tem como Visão “ser referência nacional como agente de transformação social por meio da educação.” A Instituição valoriza os Princípios Éticos: “Respeito, Honestidade, Igualdade, Comprometimento e uso consciente dos recursos”.

A Instituição apresentou os quadros demonstrativos de alunos atendidos nos anos de 2019 a 2022 com os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar e análise qualitativa, conforme abaixo descrito:

Educação Infantil - ano 2019: 56 crianças; 2020: 56 crianças; 2021: 56 crianças e 2022: 56 crianças. Total de 224 crianças matriculadas no quadriênio.

Ensino Fundamental, anos iniciais - ano 2019: 673 alunos matriculados; 651 aprovados; 3 reprovados; 19 transferidos; - ano 2020: 667 alunos matriculados; 659 alunos aprovados; 01 reprovado e 07 transferidos; - ano 2021: 631 alunos matriculados; 609 aprovados; 02 reprovados e 20 transferidos; - ano 2022: 642 alunos matriculados; 627 aprovados; 01 reprovados e 14 transferidos.

Ensino Fundamental, séries finais - ano 2019: 651 alunos; 2020: 659 alunos; 2021: 609 alunos; 2022: 627 alunos. Total de 2.536 alunos matriculados.

Ensino Médio - ano de 2019: 216 alunos matriculados; 146 aprovados; 41 por Conselho; 11 reprovados e 18 transferidos; - 2020: 214 alunos matriculados; 205 aprovados; 01 reprovado e 08 transferidos; - 2021: 221 alunos matriculados; 201 aprovados; 09 reprovados e 11 transferidos; - 2022: 236 alunos matriculados; 214 aprovados; 06 reprovados e 16 transferidos. Total de 887 alunos matriculados.

Educação de Jovens e Adultos - anos finais do Ensino Fundamental - 2019 - 1º semestre: 40 alunos matriculados; 22 aprovados; 16 reprovados; 02 transferidos; e 2º semestre: 38 alunos matriculados; 28 aprovados; 10 reprovados; - 2020 - 1º e 2º semestre: 23 alunos matriculados; 17 aprovados; 05 reprovados; 1 transferido; - 2021 - 1º semestre: 10 alunos matriculados; 09 aprovados; 01 reprovados; e 2º semestre: 03 alunos matriculados; 03 aprovados; 0 reprovados; - 2022 - 1º e 2º

semestre sem informações.

Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - 2019 - 1º semestre: 44 alunos matriculados; 27 aprovados; 09 reprovados; 08 transferidos; e 2º semestre: 35 alunos matriculados; 28 aprovados; 05 reprovados; 02 transferidos; - 2020 - 1º e 2º semestre: 23 alunos matriculados; 19 aprovados; 03 reprovados; 1 transferido; - 2021 - 1º semestre: 18 alunos matriculados; 13 aprovados; 05 reprovados; e 2º semestre: 15 alunos matriculados; 15 aprovados; 0 reprovados; - 2022 - 1º semestre: 11 alunos matriculados; 10 aprovados; 01 reprovados; e 2º semestre: 09 alunos matriculados; 09 aprovados; 0 reprovados.

Foi apresentado o cronograma de atividades referentes ao uso dos laboratórios de Ciências da Natureza, de Informática, de Biblioteca e outros.

O Laboratório de Ciências é utilizado por agendamento para desenvolvimento de aulas dos componentes curriculares dessa área, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h40.

O Laboratório de Informática Escolar - LIE é equipado com aparelhos de informática com acesso à internet, os professores realizam agendamentos de acordo com planejamento e funciona das 7h às 21h30.

A Biblioteca Escolar oferece recursos e serviço de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, com acesso livre.

Em relação ao plano de aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais que atuam na instituição escolar, a Fundação Bradesco em seu Relatório oferece aos seus profissionais contínuas oportunidades de aperfeiçoamento e atualização, com cursos via Educação a Distância, dentre os quais destacam-se atualizações para professores dos diversos componentes curriculares, cursos de gerenciamento, encontros entre diretores e orientadores pedagógicos e educacionais.

O aperfeiçoamento ocorre também por meio da contratação de assessoria e de vídeo conferências com temáticas específicas sempre em atendimento ao interesse e às necessidades educacionais e docentes. Além disso, palestras, oficinas, seminários e apresentações, realizados nas coordenações semanais e reuniões pedagógicas envolvendo o corpo docente e administrativo-pedagógico da própria escola, permitem a renovação e o aprofundamento dos conhecimentos, assim como maior integração entre os participantes.

São oportunizados, ainda, a participação em cursos promovidos pela secretaria de Educação, universidades e outras instituições.

A Instituição informa que nas avaliações externas de 2019 e 2021, a Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi participou das edições do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, sendo: 2019 - Ensino Fundamental 5º ano, com 35 alunos e 9º ano com 40 alunos, e ainda Ensino Médio 3º ano, com 28 alunos. E em 2021 - Ensino Fundamental 9º ano, com 38 alunos e Ensino Médio, com 30 alunos.

A Escola ressalta que os resultados e microdados divulgados, da região de Rondônia, competem às instituições das autarquias municipais, estaduais e federal, e não à rede privada. Por isso, só foi apresentado o quantitativo de alunos participantes no referido período.

Entre os anos de 2019 e 2022, os alunos que concluíram o Ensino Médio na Fundação Bradesco de Cacoal, conforme manifestação do INEP, não há publicação de resultados consolidados dos alunos por escola, a apuração do desempenho é apresentada individualmente ao aluno participante do exame. Estudantes concluintes do Ensino Médio: 2019: 53; 2020: 64; 2021: 62; e 2022: 63, totalizando 242 alunos.

De acordo com sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem na Educação Infantil a

avaliação da aprendizagem da criança é contínua, com registros e observações sobre seu desenvolvimento psicomotor, intelectual e social, obtendo-se com isso, indicadores para o replanejamento das atividades.

No 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem do aluno se dá por meio de relatórios individuais, preenchidos pelos professores, descrevendo o desenvolvimento da aprendizagem e a sociabilidade do aluno. O desenvolvimento do aluno é expresso na forma de conceitos (A = Adquirido; AP = Adquirido Parcialmente; ED = Em Desenvolvimento), apresentados em boletins avaliativos bimestrais a seus pais e/ou responsáveis legais.

No 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem é feita por meio de provas e outros instrumentos e prevê o acompanhamento do desenvolvimento de habilidades constantes nas expectativas de aprendizagem de cada ano/componente curricular.

Os resultados do aluno, são expressos em notas (de zero a dez) e apresentados em boletins avaliativos bimestrais a seus pais/responsáveis legais.

Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental-anos finais, a avaliação da aprendizagem também é feita por meios de provas e outros instrumentos e prevê o acompanhamento do desenvolvimento de habilidades constantes nas expectativas de aprendizagem de cada ano/componente curricular, principalmente aquelas voltadas à capacidade de análise.

Os resultados do aluno são expressos em notas (zero a dez) e apresentados em boletins avaliativos bimestrais a seus pais/responsáveis legais.

As atividades da Tecnologia Digital, no Ensino Fundamental, não contam com avaliação formal e, portanto, o aproveitamento se dá apenas pela frequência do aluno, exigindo-se 75% do total de horas letivas. No entanto, bimestralmente, o aluno é avaliado de forma contínua por meio de observação do professor, que analisa os avanços e dificuldades de aprendizagem nas atividades propostas.

No Ensino Médio, a avaliação da aprendizagem é feita por meio de provas e outros instrumentos e aponta as expectativas de aprendizagem de cada série/componente curricular que ainda requerem atenção e trabalho, principalmente aquelas voltadas à capacidade de resolver problemas e tomar decisões.

O processo de avaliação bimestral traz parâmetros para o professor rever seu plano de ensino, repensando estratégias, levantando necessidades de recuperação e intervindo na aprendizagem de conceitos específicos. Visando à aprovação, a média bimestral a ser obtida pelo estudante em cada componente curricular é de 6,0 (seis), observando o seguinte: é expressa numa escala de 0,0 (zero) à 10,0 (dez), registrada sem arredondamento e com precisão de uma casa decimal.

A Recuperação de Aprendizagem, parte integrante da aprendizagem, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de ensino. Visa auxiliar o aluno a superar possíveis dificuldades de aprendizagem encontradas no decorrer do ano letivo. Durante o bimestre o aluno com dificuldade de aprendizagem é acompanhado sistematicamente pelos professores e orientadores educacionais recebendo um roteiro de estudos, atendimento e orientações específicas em aulas extras.

No Ensino Fundamental e Médio, o processo de recuperação deverá ser organizado anualmente ao final de cada bimestre, conforme calendário escolar e para todos os componentes curriculares que contemplam atribuição de notas. Deverão participar todos os alunos, do 3º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio, nos 1º, 2º e 3º bimestres, que não obtiveram média 6,0 no processo de avaliação de cada um dos bimestres e, no 4º bimestre, todos os alunos que não atingiram os 24 pontos acumulados para aprovação.

CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, verificou-se que a Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, atendeu aos requisitos estabelecidos no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, apresentando o seu Relatório Quadrienal, descrito com detalhes as atividades desenvolvidas, no período de 2019 a 2022, demonstrando os resultados exitosos das ações pedagógicas, com base na dedicação e esforços de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem. A instituição de ensino busca o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, com o planejamento das intervenções pedagógicas, visando sanar as dificuldades enfrentadas no dia a dia.

Pela documentação apresentada e analisada, constata-se que a instituição de ensino mantém os mesmos padrões de organização e de qualidade verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento, estando apta à concessão, por este Conselho, da manutenção do seu Reconhecimento.

Entretanto, considerando a paralisação das atividades escolares referentes à Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento e do 3º segmento, por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 914/24, a partir do ano de 2023, entende-se que o Reconhecimento deve ser mantido apenas com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

VOTO

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Mantenha o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 039/CEE/RO/88 e da Resolução n.º 036/CEE/RO/88, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, que observe o § 4º do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, no que se refere ao ciclo básico de aprendizagem.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer d Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de janeiro de 2025.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francisca Diniz de Melo Martins
Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 23/04/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 24/04/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 24/04/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 24/04/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 15/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 16/05/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059382967** e o código CRC **F4B44576**.